

EDITAL Nº 11/2019
PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO/2019.1

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Visando a contribuir para o desenvolvimento da Extensão na instituição, a Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, por intermédio da Coordenação de Pós-Graduação e Extensão, realizará a seleção de bolsistas aos projetos de extensão nos termos da Resolução nº 29/2017 – CONSUP, que fixa as diretrizes do Programa de Bolsas de Extensão na Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA.

1. O bolsista será selecionado por mérito acadêmico segundo os seguintes critérios:
 - a) Desempenho acadêmico, tendo como base as médias dos semestres cursados, a serem verificadas no histórico escolar;
 - b) Análise curricular.
2. O programa dispõe de uma bolsa para cada programa ou projeto.
3. O bolsista deverá ser vinculado ao curso proponente de cada programa ou projeto.
4. Caso o item 3 não seja atendido, a seleção será realizada seguindo o mesmo critério estabelecido no item 1 dentre os alunos selecionados dos demais cursos admitidos em cada programa ou projeto.
5. Os bolsistas selecionados não podem, em nenhuma hipótese, ser contemplados com outro tipo de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
6. O candidato selecionado, inclusive aquele matriculado pelo PROUNI e FIES, irá gozar do benefício da Bolsa de Extensão no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) durante o período de 10 meses.
7. A seleção dos candidatos à bolsa de extensão é de competência da Coordenação do programa ou projeto de extensão e da Coordenação de Extensão.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação de Extensão.

Belém, 13 de fevereiro de 2019.



Prof. Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral da FIBRA